



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

EDITAL N.º 01/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO RS**, no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na Lei n.º 8.080/90, e demais leis pertinentes, torna pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, nos termos das condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa ao credenciamento como condição de possibilidade para eventual contratação pelo **CONSÓRCIO**, de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos e odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em benefício dos seus municípios consorciados, nos itens das especialidades indicadas no

Anexo II.

1.2. O **CONSÓRCIO** não está obrigado a contratar com as pessoas credenciadas, conforme o objeto e na forma deste edital, haja vista que o presente procedimento não gera direito subjetivo a contrato.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público as pessoas jurídicas que:

2.1.1. Ofereçam prestação de serviço de saúde, conforme algum dos itens, e de acordo com o respectivo valor, constantes no **Anexo II** deste Edital, indicando quais que pretende realizar;

2.1.2. A interessada será representada neste Chamamento Público conforme seu contrato social, ou documento equivalente, ou por mandatário legalmente constituído para este fim específico.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Ao requerer a inscrição no cadastro ou atualização deste a pessoa jurídica interessada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados e vigentes e na forma do art. 32 da Lei n.º 8.666/93, entregando-os, na sede do CONSÓRCIO – localizada na Rua Lamartine Souza, n.º 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS, CEP 97.050-282, em envelope e com a inscrição:

Ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro do RS

Edital n.º 01/2017 - **Chamamento Público – Credenciamento - Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos e Odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses.**

Nome Da Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3.1.1. Cédula de Identidade, Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

3.1.2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.1.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

3.1.4. Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débitos, com Efeitos de Negativa (CPD-EN), comprovando a regularidade do sujeito passivo, conforme a sua situação, em relação:

3.1.4.1. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.4.2. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa

3.1.4.3. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.4.4 Cópia completa da GFIP relativa ao mês anterior.

3.1.5. Certidão negativa de falência ou concordata expedida, nos últimos quarenta e cinco (45) dias contados do credenciamento, pelo distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica e da filial, se este for o caso;

3.1.6. Alvará de localização ou protocolo;

3.1.7. Alvará sanitário expedido pela vigilância sanitária competente ou protocolo;

3.1.8. Banco, número da agência e conta corrente em nome da pessoa jurídica;

3.1.9. Declaração que contenha o nome dos profissionais que realizarão os atendimentos, suas profissões ou especialidades, conforme o caso, e número do respectivo registro profissional;

3.1.10. Nome do responsável técnico pela pessoa jurídica;

3.1.11. Registro da pessoa jurídica no Conselho respectivo da categoria;

3.1.12. Declaração de que a pessoa jurídica não foi declarada inidônea pela Administração Pública, de qualquer ente federado (**anexo III**);

3.1.13. Declaração de que não mantém trabalhador, empregado ou não, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz (**anexo IV**);

3.1.14 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES): da Empresa, dos serviços, códigos/serviços e profissionais na data do credenciamento;

3.2. A pessoa jurídica poderá apresentar proposta para a prestação de serviço em mais de uma especialidade, desde que possua em seu quadro de colaboradores ou empregados os respectivos profissionais e equipamentos necessários, apresentando os documentos exigidos neste edital para todos os profissionais que realizarão os atendimentos pretendidos.

3.2.1. Os documentos que não forem originais ou emitidos pela Internet necessariamente deverão ser cópias autenticadas.

3.2.2. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) já emitido à pessoa jurídica poderá ser apresentado para substituir somente os documentos necessários à sua confecção, e será válido se e somente se estes documentos estiverem vigentes na data da entrega do envelope no CONSÓRCIO.

3.2.3 A responsabilidade pela verificação e preservação da vigência dos documentos fornecidos para a emissão do CRC é da própria pessoa jurídica certificada.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. O presente edital será amplamente divulgado e o chamamento público terá vigência de **02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.**

4.2. As pessoas jurídicas serão cadastradas por especialidade, segundo elementos constantes na documentação supracitada.

4.3. A atuação da pessoa jurídica cadastrada, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, será anotada no respectivo registro cadastral.

4.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento da pessoa jurídica que deixar de satisfazer e cumprir as obrigações e exigências estabelecidas no Edital e no respectivo contrato.

5. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. As pessoas jurídicas que apresentarem a documentação conforme estabelece este edital serão cadastradas e poderão ser convocadas a assinar o respectivo contrato.

5.1.1. O CONSÓRCIO decidirá sobre a contratação ou não contratação no prazo de até trinta (30) dias, a contar da entrega dos documentos.

5.2. O preço dos serviços será tabelado pelo CONSÓRCIO, conforme **Anexo II.**

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. Conforme Termo de Referência, **Anexo I.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

7.1. Os serviços deverão ser realizados no estabelecimento da pessoa jurídica contratada, salvo somente por autorização, discricionária e específica, expressa e previamente emitida pelo CONSÓRCIO.

7.1.1. É condição necessária, mas não suficiente, para obtenção da autorização referida no **item 7.1**, que a pessoa jurídica interessada encaminhe solicitação, à análise do CONSÓRCIO, informando quais serviços serão realizados em outro endereço e encaminhando o alvará de localização e o alvará sanitário do respectivo local.

7.1.2 Aos exames, consultas e/ou sessões realizados em estabelecimentos diverso ao da pessoa jurídica contratada será pago o mesmo valor constante na Planilha de Valores do CI/CENTRO 2017 – **Anexo II**, sem direito a nenhum adicional.

7.2. O CONSÓRCIO reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciar e rescindir contrato, na forma da lei.

7.3. O agendamento de exames, procedimentos e consultas/mês será realizado de acordo com as demandas e indicações dos municípios consorciados ou, excepcionalmente, do próprio CONSÓRCIO.

7.4. A licitude da subcontratação de qualquer serviço, ou parte, previsto neste edital está condicionada ao fato de que a pessoa jurídica subcontratada, em relação à pessoa jurídica subcontratante:

7.4.1. Esteja localizada onde será efetivamente prestado o serviço de saúde; e

7.4.2. A eventual contratação de terceiro é de exclusiva e imediata responsabilidade da pessoa jurídica originalmente cadastrada e diretamente contratada pela Administração, inexistindo vínculo ou relação entre o CONSÓRCIO e a pessoa jurídica subcontratada, bem como qualquer responsabilidade, ainda que solidária ou subsidiária, entre estes, inclusive quanto a eventuais direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, previdenciários, fiscais ou tributários.

7.5 As consultas e/ou exames realizadas em Postos de Saúde Municipais serão pagos os valores constantes da Planilha de Valores do CI/CENTRO 2017- **Anexo II**, em que consta a abreviatura “P”.

7.6 Para a alocação de aparelhos de eletrocardiograma em Postos de Saúde Municipais deverá ser celebrado, entre a contratada e o Consórcio, o Termo de Responsabilidade constante no **Anexo VII**.

7.7 A estrutura física e materiais referentes ao serviço descritos no **Anexo II, item V** – Centro Especializado Odontológico(CEO) serão de responsabilidade do município que solicitar o serviço.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

8. DAS PENALIDADES

8.1. Conforme Termo de Referência, **Anexo I**.

9. DAS PROPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. Não serão cadastradas as empresas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital ou de algum de seus anexos.

9.2. Havendo necessidade, a documentação enviada pela pessoa jurídica poderá ser complementada, em prazo estipulado pelo CONSÓRCIO, sob pena de não cadastramento e conseqüente impossibilidade de celebrar o contrato.

9.3. Nenhuma pessoa jurídica, cadastrada ou contratada, fará jus a qualquer reivindicação ou indenização em caso de cancelamento, seja por anulação ou revogação, do presente Chamamento Público.

9.4. A Cópia deste Edital poderá ser obtida através do site do CI/Centro: www.circ.com.br

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conforme a legislação pertinente.

9.6. São partes integrantes deste Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Planilha de Valores;
- c) **Anexo III** – Declaração de Idoneidade;
- d) **Anexo IV**– Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Minuta Contrato;
- f) **Anexo VI** – Autorização para o CI/Centro emitir Certidões Negativas.
- g) **Anexo VII** – Termo de Responsabilidade.

10. DO FORO

10.1. Conforme o Termo de Referência, **Anexo I**.

Santa Maria (RS), 15 de dezembro de 2016.

Gildo Benjamin Bortolotto

Presidente do CI/Centro

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441 – Fax: (55) 3222-8818
Endereço: Rua Lamartine Souza, 68 – N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282 – Santa Maria – RS
e-mail: departamentopessoal@circ.com.br - site: www.circ.com.br

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente edital visa ao credenciamento como condição de possibilidade para eventual contratação pelo CONSÓRCIO, de **Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos e Odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses**, em benefício dos seus municípios consorciados, nos itens das especialidades e indicadas no **Anexo II**.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Compras de serviços na área de saúde e odontológica, visando atender as necessidades dos municípios consorciados;

2.2. Os serviços na área de saúde e odontológica estão descritos na tabela de serviços do CI/Centro, **Anexo II**.

3. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

3.1. O responsável pelo recebimento das produções será o Setor de Faturamento do CI/Centro.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. Os serviços terão início a contar da assinatura do contrato e serão executados de acordo com o Edital de Chamamento Público -Credenciamento e as cláusulas deste instrumento.

4.2. As notas fiscais e comprovantes dos serviços prestados devem ser entregues na sede do CI/Centro até o dia 22 de cada mês.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. Os serviços estipulados neste contrato serão pagos mediante as seguintes condições:

5.1.1. Apresentação pela CONTRATADA de nota fiscal/fatura, relação discriminadora dos serviços prestados devidamente assinada e as respectivas autorizações emitidas pelos municípios consorciados ou excepcionalmente pelo próprio CONTRATANTE;

5.1.2. A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o dia vinte e dois (22) de cada mês, ou no primeiro dia útil posterior, a documentação elencada no **Item 5.1.1** relativa aos serviços efetivamente prestados entre os dias 23 do mês anterior a 22 do mês corrente. Após a validação dos documentos, realizada pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA receberá, em até trinta (30) dias o valor integral da fatura/nota fiscal apresentada;

5.1.3. Se a documentação descrita no **Item 5.1.1** for entregue fora do prazo estabelecido no **Item 5.1.2** o pagamento da CONTRATADA poderá ocorrer somente no pagamento da próxima fatura/nota fiscal. Neste caso a CONTRATADA não terá direito ao recebimento de juros, multa ou atualizações financeiras sobre o valor da fatura anterior;

5.1.4. O pagamento está condicionado à validade e regularidade das Certidões Negativas conjunta da Receita Federal, Estadual e Municipal e do Certificado de Regularidade do FGTS.

5.1.5. As contas rejeitadas pelo serviço de validação deverão ser retiradas pela CONTRATADA para as correções cabíveis e serão reapresentadas na próxima competência àquela em que ocorreu a devolução.

5.1.6. Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá à CONTRATADA o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando o CONTRATANTE exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras;

5.1.7. As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise do CONTRATANTE;

5.1.8. Somente serão pagos serviços previamente autorizados pelo município consorciado ou, excepcionalmente, pelo CONTRATANTE.

5.1.9. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade da CONTRATADA, Banco xxxxxxxxxx, Agência XXXX, Conta XXXX

5.1.10. O pagamento pelo serviço prestado será realizado pelo preço do serviço fixado, conforme tabela de valores do CI/Centro, **Anexo II**.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. Repassar à CONTRATADA em até trinta (30) dias da apresentação do comprovante dos serviços, o valor mensal faturado, de acordo com a solicitação dos serviços autorizados, sendo que o prazo de pagamento aqui mencionado fica condicionado à entrega da fatura, pela CONTRATADA, no prazo estabelecido neste contrato;

6.1.2. Prestar todas as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do Contrato, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis nas hipóteses de descumprimento total ou parcial do presente Termo de Referência;

6.1.3. Rescindir unilateralmente o contrato quando ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pela Contratada;

6.1.4. Aplicar as penalidades previstas em lei e no contrato;

6.1.5. Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação das condições de execução dos serviços, visando melhor adequar tecnicamente a prestação do serviço aos seus objetivos.

6.1.6. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Manter sempre atualizado o prontuário dos usuários e o arquivo médico em questão;

7.1.2. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o usuário para fins de experimentação;

7.1.3. Atender os usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

7.1.4. Justificar ao CONTRATANTE, ao usuário ou seu responsável, sempre que solicitado e por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não-realização de qualquer ato profissional previsto no contrato;

7.1.5. Manter o ambiente de atendimento dos usuários em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;

7.1.6. Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da junta comercial ou do cartório de registro de pessoas jurídicas;

7.1.7. Apresentar a fatura da forma que for solicitada pelo CONTRATANTE;

7.1.8. Fornecer ao CONTRATANTE as informações sobre os procedimentos realizados nos usuários;

7.1.9. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem quantitativa e qualitativamente o atendimento do objeto deste contrato;

7.1.10. Manter registro dos serviços, códigos/serviços e profissionais atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e junto ao CI Centro.

7.1.11. Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

7.1.12. Garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização.

7.1.13. Submeter-se à regulação instituída pelo gestor, quando houver;

7.1.14. Comunicar ao CI/Centro (por escrito) quaisquer alterações/inclusões;

7.1.15. Assinar as Fichas de Atendimento Ambulatorial (FAAs);

7.2. A CONTRATADA não poderá cobrar do usuário ou seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

7.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita ao usuário ou seu representante em razão da execução deste contrato, independentemente da espécie de vínculo existente entre o profissional que realizou a cobrança e a CONTRATADA.

7.4. Responsabilidade Civil da Contratada:

7.4.1. A CONTRATADA é responsável por quaisquer danos causados ao usuário e a terceiros a eles vinculados decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, bem como pelas obrigações e indenizações decorrentes desses danos.

7.4.2. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

7.4.3. A responsabilidade de que trata o **Item 7.4** estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.4.4. Caso haja responsabilização do CONTRATANTE, solidária ou subsidiária, por danos causados pela CONTRATADA, seus prepostos ou profissionais a ela vinculados, a usuários ou terceiros em razão dos serviços ora contratados, é garantido ao CONTRATANTE o direito de regresso integral contra a CONTRATADA.

7.4.5. A empresa credenciada deverá se adequar ao novo sistema de informatização que será implementado pelo CI/Centro, no que tange: validação dos serviços; prontuário médico eletrônico(consultas).

8. VALORES A SEREM PAGOS

8.1. Os valores dos serviços serão pagos conforme tabela de valores constantes no **Anexo II**.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras medidas legais aplicáveis à espécie, garantida a prévia e ampla defesa:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de até dez por cento (10%) do valor do último faturamento mensal, salvo se a irregularidade decorrer de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado pela CONTRATADA e acatado pelo CONTRATANTE;

9.1.3. Suspensão temporária de participar de chamamento ou licitação ou contratar com o CONTRATANTE ou com qualquer de seus municípios consorciados por até dois (2) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento, licitação ou contrato com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As sanções previstas nos **Itens 9.1.3 e 9.1.4** poderão também ser aplicadas à CONTRATADA nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Injustificadamente retardar a execução do objeto deste contrato;

9.2.2. Injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas neste contrato;

9.2.3. Fizer declaração falsa ao CONTRATANTE ou a qualquer de seus municípios consorciados;

9.2.4. Falhar ou fraudar na execução do presente contrato;

9.2.5. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.2.6. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

9.2.7. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.3. O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

10. HIPÓTESES DE RESCISÃO

10.1. Além das hipóteses previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, são motivos para rescisão do contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, sem prejuízo das penalidades previstas no **Item 9 - Das Penalidades**.

10.2. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação antes mencionada.

10.3. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do CONTRATANTE, será observado o prazo de sessenta (60) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA não prestar os serviços de acordo com as disposições deste contrato, poderá ser aplicada uma multa no dobro do percentual estipulado na **Item 9 - Das Penalidades**.

11. VIGÊNCIA

11.1. O presente instrumento vigorará de 2 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

11.2. O contrato deverá manter a documentação do CRC (certificado de registro cadastral) devidamente atualizada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os serviços referentes aos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO), conforme Portaria nº 1.464, de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, serão prestados nas seguintes condições: consultório, equipamentos e materiais fica sob a responsabilidade do município consorciado que solicitar o serviço. A empresa contratada é responsável pelo profissional da área de odontologia.

12.2. As situações e casos não expressamente tratados neste Termo de Referência, regem-se pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações como se em linhas aqui estivessem transcritas e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Termo de Referência e Contrato.

Gildo Benjamin Bortolotto

Presidente do CI Centro

ANEXO II

PLANILHA DE VALORES DO CI/CENTRO 2017

Consultas

Item	Código SUS	Denominação	Valor Consórcio
1	'0301010072'	Angiologia	100,80
2	'0301010072'	Angiologia (p)	84,48
3	'0301010072'	Cardiologia	100,80
4	'0301010072'	Cardiologia (p)	84,48
5	'0301010072'	Clínica geral	43,68
6	'0301010072'	Clínica geral (p)	32,64
7	'0301010072'	Consulta de avaliação pre anestésica	100,80
8	'0301010072'	Dermatologia	100,80
9	'0301010072'	Dermatologia (p)	84,48
10	'0301010072'	Endocrinologia	100,80
11	'0301010072'	Endocrinologia (p)	84,48
12	'0301010072'	Endocrinologia pediátrica	112,01
13	'0301010072'	Endocrinologia pediátrica (p)	95,69
14	'0301010072'	Gastroenterologia	100,80
15	'0301010072'	Gastroenterologia(p)	84,48
17	'0301010072'	Geriatrics	100,80

18	'0301010072'	Geriatria (p)	84,48
19	'0301010072'	Ginecologia obstetrícia (p)	84,48
20	'0301010072'	Ginecologia-obstetricia	100,80
21	'0301010072'	Hematologia	100,80
22	'0301010072'	Hematologia (p)	84,48
23	'0301010072'	Infectologia	100,80
24	'0301010072'	Infectologia (p)	84,48
25	'0301010072'	Nefrologia	100,80
26	'0301010072'	Nefrologia (p)	84,48
27	'0301010072'	Nefrologia pediátrica	112,01
28	'0301010072'	Nefrologia pediátrica (p)	95,69
29	'0301010072'	Neurologia	100,80
30	'0301010072'	Neurologia (p)	84,48
31	'0301010072'	Neurologia judicial	156,80
32	'0301010072'	Neurologia laudo	156,80
33	'0301010072'	Neurologia pediátrica	112,01
34	'0301010072'	Neurologia pediátrica (p)	95,69
35	'0301010072'	Neurologia pericial	152,32
36	'0301010072'	Oftalmologia	100,80
37	'0301010072'	Oftalmologia (p)	84,48
38	'0301010072'	Oncologista	100,80
39	'0301010072'	Oncologista (p)	84,48
40	'0301010072'	Otorrinologia	100,80
41	'0301010072'	Otorrinologia (p)	84,48

42	'0301010064'	Pediatria	100,80
43	'0301010072'	Pediatria (p)	84,48
44	'0301010072'	Pneumologia	100,80
45	'0301010072'	Pneumologia (p)	84,48
46	'0301010072'	Pneumologia pediátrica	112,01
47	'0301010072'	Pneumologia pediátrica (p)	95,69
48	'0301010072'	Proctologia	100,80
49	'0301010072'	Proctologia (p)	84,48
50	'0301010072'	Psiquiatria	100,80
51	'0301010072'	Psiquiatria pediátrica (p)	95,69
52	'0301010072'	Psiquiatria (p)	84,48
53	'0301010072'	Psiquiatria judicial	156,80
54	'0301010072'	Psiquiatria laudo	156,80
55	'0301010072'	Psiquiatria pediátrica	112,01
56	'0301010072'	Psiquiatria pericial	156,80
57	'0301010072'	Reumatologia	100,80
58	'0301010072'	Reumatologia (p)	84,48
59	'0301010072'	Traumatologia e ortopedia	100,80
60	'0301010072'	Traumatologia e ortopedia (p)	84,48
61	'0301010072'	Urologia	100,80
62	'0301010072'	Urologia (p)	84,48

Exames

Item	Código SUS	Denominação	Valor Consórcio
1	'0203020065'	Análise de exame anatopatológico de mama(agulha grossa)	112,00
2	'9999999015'	Análise de exame citológico de mama(agulha fina)	100,80
3	'9999999964'	Angioressonancia (por segmento)	545,04
4	'0202030628'	Anti tpo anticorpos antiperoxidase	21,89
5	'0202080013'	Antibiograma	5,36
6	'9999999966'	Artroressonancia	625,57
7	'0202080072'	Bacteroscopia (gran)	3,57
8	'9999999999'	Ca 153	50,80
9	'9999999999'	Ca 19.9	50,80
10	'9999999967'	Calciurus 24h	5,92
11	'0208050019'	Cintilografia articulações e/ou extremidades e/ou osso	201,38
12	'9999999008'	Cintilografia com mibg 123 i	932,99
13	'9999999009'	Cintilografia com mibg 131 i	590,67
14	'0208090010'	Cintilografia corpo inteiro com gálio 67 para pesquisa de neoplasias	575,90
15	'9999999010'	Cintilografia da tireoide 131 I	93,98
16	'0208030026'	Cintilografia da tireoide c/ ou s/ captação	155,73
17	'0208020039'	Cintilografia das glândulas salivares c/ ou s/ estimulo	115,46
18	'0208020020'	Cintilografia de fígado e vias biliares	257,73
19	'0208010092'	Cintilografia de fluxo sanguíneo hepático qualitativo ou quantitativo	178,55
20	'0208090029'	Cintilografia de glândula lacrimal	80,54
21	'0208030018'	Cintilografia de paratireoide	475,22

22	'0208070010'	Cintilografia de pulmão gálio 67	441,76
23	'0208020012'	Cintilografia do fígado e baco (mínimo 5 imagens)	191,96
24	'0208010033'	Cintilografia do miocárdio p/ avaliação	1.002,98
25	'0208010025'	Cintilografia do miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de estresse (mínimo 3 projeções)	1.002,98
26	'0208010041'	Cintilografia do miocárdio para localização necrose (mínimo 3 projeções)	545,04
27	'0208050035'	Cintilografia ossos c/ ou s/ fluxo sanguíneo (corpo inteiro)	255,06
28	'0208020063'	Cintilografia para estudo de transito esofágico (semi solido)	228,21
29	'0208020098'	Cintilografia para pesquisa de hemorragia digestiva ativa	170,50
30	'0208020098'	Cintilografia para pesquisa de hemorragia digestiva alta	170,50
31	'0208020101'	Cintilografia para pesquisa de hemorragia digestiva não ativa	330,25
32	'0208020071'	Cintilografia para estudo de trânsito gástrico	228,21
33	'0208020110'	Cintilografia para pesquisa refluxo gastro - esofágico	228,21
34	'0208020080'	Cintilografia para pesquisa de divertículo de meckel	255,07
35	'0208010068'	Cintilografia para qualificação shundt extracardiaco	177,19
36	'0208060014'	Cintilografia perfusão cerebral	496,71
37	'9999999968'	Cintilografia pesquisa metastases corpo total 123i	946,41
38	'9999999969'	Cintilografia pesquisa metastases corpo total 131i	255,07
39	'0208070036'	Cintilografia pulmonar (inalação) (mínimo 4 projeção)	174,62
40	'0208070044'	Cintilografia pulmonar (perfusão) (mínimo 4 projeção)	201,37
41	'0208040056'	Cintilografia renal (quantitativa ou qualitativa)	204,05
42	'0208080015'	Cintilografia sistema reticuloendotelial	185,25
43	'0208040030'	Cintilografia testicular (escrotal)	167,80
44	'9999999970'	Cintilografia tireoide 99 m tc	93,98
45	'0208010050'	Cintilografia p/avaliação do fluxo sanguíneo das extremidades	146,66

46	'0208060022'	Cisternocintilografia	315,47
47	'9999999971'	Cistografia direta	302,05
48	'9999999972'	Cistografia indireta	302,05
49	'0201020033'	Citopatológico(papa nicolau)	28,00
50	'0202020070'	Coagulograma	7,38
51	'9999999973'	Colangioproressonancia	545,04
52	'0209010029'	Colonoscopia	467,83
53	'9999999974'	Combs direto	3,47
54	'9999999975'	Combs indireto	3,47
55	'0202020029'	Contagem de plaquetas	3,47
56	'0202020037'	Contagem de reticulócitos	3,47
57	'9999999976'	Coprocultura	5,51
58	'0202010325'	CPK creatinofosfoquinase	4,69
59	'0202010325'	CPK mb creatinofosfoquinase	3,82
60	'9999999977'	Creatinuria	2,36
61	'0202080110'	Cultura baar	6,38
62	'9999999978'	Cultura de secreção	5,51
63	'0202080137'	Cultura para identificação de fungos	5,51
64	'0208080023'	Demonstração sequestro de hemácias pelo baco	140,97
65	'0204060028'	Densitometria óssea	63,77
66	'9999999979'	Depuração da creatinina	4,47
67	'0202010023'	Determinação de capacidade de fixação do ferro	2,56
68	'0202010040'	Determinação de curva glicêmica (2 dosagens)	12,75
69	'0202030075'	Determinação de fator reumatoide	3,60
70	'0202020070'	Determinação de tempo de coagulação	3,47

71	'0202020096'	Determinação de tempo de sangramento	3,47
72	'0202020134'	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (ttp ativada)	3,47
73	'0202020142'	Determinação de tempo e atividade da protrombina (tap)	3,47
74	'0202020150'	Determinação de velocidade de hemossedimentação (vhs)	3,36
75	'9999999984'	Dosagem calciúria	1,27
76	'0202060055'	Dosagem de 17-cetosteroides totais	7,65
77	'0202010112'	Dosagem de ácido ascórbico	2,56
78	'0202010406'	Dosagem de ácido fólico	19,13
79	'0202010120'	Dosagem de ácido úrico	2,36
80	'0202070050'	Dosagem de ácido valproico	19,13
81	'0202060080'	Dosagem de adrenocorticotrófico (acth)	13,32
82	'0202050092'	Dosagem de albumina	2,36
83	'0202010147'	Dosagem de aldolase	3,82
84	'0202060098'	Dosagem de aldosterona	11,47
85	'9999999980'	Dosagem de aldosterona urinária 24h	11,47
86	'0202060292'	Dosagem de alfa progesterona	11,47
87	'0202010155'	Dosagem de alfa-1-antitripsina	3,82
88	'0202010163'	Dosagem de alfa-1-glicoproteína ácida	3,82
89	'0202030091'	Dosagem de alfa-fetoproteína	19,21
90	'0202010180'	Dosagem de amilase	2,57
91	'0202060110'	Dosagem de androstenediona	11,47
92	'9999999981'	Dosagem de anti-histoplasma capsulatum	12,75
93	'9999999982'	Dosagem de antibiograma esperma	5,36
94	'9999999983'	Dosagem de antibiograma fezes	5,36
95	'0202030105'	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	22,37

96	'0202010201'	Dosagem de bilirrubina total e frações	2,57
97	'0202010210'	Dosagem de cálcio	2,36
98	'0202010228'	Dosagem de cálcio ionizável	4,47
99	'0202070158'	Dosagem de carbamazepina	19,98
100	'0202050084'	Dosagem de citrato	2,56
101	'0202010260'	Dosagem de cloreto	2,36
102	'0202010279'	Dosagem de colesterol HDL	4,47
103	'0202010287'	Dosagem de colesterol ldl	4,47
104	'0202010295'	Dosagem de colesterol total	2,36
105	'0202010279'	Dosagem de colesterol vldl	4,47
106	'0202010309'	Dosagem de colinesterase	4,69
107	'0202030121'	Dosagem de complemento C3	20,13
108	'0202030130'	Dosagem de complemento C4	20,13
109	'0202060136'	Dosagem de cortisol	8,56
110	'9999999985'	Dosagem de cortisol - 2 tempos	7,65
111	'9999999986'	Dosagem de cortisol - basal	8,56
112	'0202010317'	Dosagem de creatinina	2,36
113	'9999999987'	Dosagem de creatinina urina 24h	2,36
114	'0202060144'	Dosagem de dehidroepiandrosterona (dhea)	12,47
115	'9999999988'	Dosagem de dehidroepiandrosterona sulfato	14,54
116	'0202010368'	Dosagem de desidrogenase láctica dhl	4,69
117	'0202070204'	Dosagem de digoxina	8,36
118	'9999999989'	Dosagem de eletroforese de proteínas - urina	4,69
119	'0202040054'	Dosagem de enteróbios (fita gomada)	2,11
120	'0202060160'	Dosagem de estradiol	11,26

121	'0202060179'	Dosagem de estriol	11,47
122	'0202070220'	Dosagem de fenitoína	40,28
123	'0202070123'	Dosagem de fenobarbital	19,98
124	'0202010384'	Dosagem de ferritina	19,98
125	'0202010392'	Dosagem de ferro sérico	4,47
126	'0202020290'	Dosagem de fibrinogênio	5,24
127	'0202010414'	Dosagem de fosfatase ácida total	2,56
128	'0202010422'	Dosagem de fosfatase alcalina	2,57
129	'0202010430'	Dosagem de fósforo	2,69
130	'0202010457'	Dosagem de galactose (lactose prova de tolerância)	18,16
131	'0202010465'	Dosagem de gama-glutamil-transferase (gama gt)	4,47
132	'0202010473'	Dosagem de glicose	2,36
133	'9999999990'	Dosagem de glicose 2hs apos almoço	2,36
134	'9999999991'	Dosagem de glicose as 17h	1,34
135	'9999999992'	Dosagem de glicose pós-prandial	2,36
136	'9999999993'	Dosagem de glicose totgs	4,63
137	'0202060217'	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (hcg beta hcg)	8,56
138	'0202020304'	Dosagem de hemoglobina	3,47
139	'0202060225'	Dosagem de hormônio de crescimento (hgh)	7,65
140	'0202060233'	Dosagem de hormônio foliculo-estimulante (fsh)	8,76
141	'0202060241'	Dosagem de hormônio luteinizante (lh)	9,94
142	'0202060250'	Dosagem de hormônio tireoestimulante (tsh)	9,93
143	'0202030156'	Dosagem de imunoglobulina a (iga)	20,13
144	'0202030164'	Dosagem de imunoglobulina e (ige)	11,47
145	'9999999994'	Dosagem de imunoglobulina g - igg	20,13

146	'0202030180'	Dosagem de imunoglobulina m (igm)	20,13
147	'0202060268'	Dosagem de insulina	11,27
148	'0202010538'	Dosagem de lactato	4,69
149	'0202010554'	Dosagem de lipase	2,56
150	'0202070255'	Dosagem de lítio	2,57
151	'0202010562'	Dosagem de magnésio	2,57
152	'9999999995'	Dosagem de microalbuminúria 24h	10,35
153	'0202050092'	Dosagem de microalbuminúria na amostra	10,35
154	'0202010570'	Dosagem de muco-proteínas	2,56
155	'0202060276'	Dosagem de paratormônio	46,99
156	'0202010600'	Dosagem de potássio	2,36
157	'9999999996'	Dosagem de potássio urinário - 24h	2,36
158	'0202060292'	Dosagem de progesterona	11,35
159	'9999999997'	Dosagem de prolactina plasmática	11,26
160	'9999999998'	Dosagem de prolactina plasmática pool	10,34
161	'0202050114'	Dosagem de proteína (urina 24 horas)	11,19
162	'0202030202'	Dosagem de proteína creatinina	10,74
163	'9999999999'	Dosagem de proteína de bence-jones	2,60
164	'0202010619'	Dosagem de proteínas totais	1,78
165	'0202010627'	Dosagem de proteínas totais e frações	2,60
166	'0202010279'	Dosagem de relação colesterol total hdl	2,36
167	'0202060314'	Dosagem de renina	11,47
168	'0202010635'	Dosagem de sódio	2,36
169	'0202060330'	Dosagem de sulfato de hidrocortisona (dheas)	14,54
170	'0202060349'	Dosagem de testosterona	11,57

171	'0202060357'	Dosagem de testosterona livre	14,54
172	'0202060365'	Dosagem de tireoglobulina	17,03
173	'0202060373'	Dosagem de tiroxina (t4)	9,73
174	'0202060381'	Dosagem de tiroxina livre (t4 livre)	12,87
175	'0202010643'	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (tgo)	2,57
176	'0202010651'	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (tgp)	2,57
177	'0202010660'	Dosagem de transferrina	9,10
178	'0202010678'	Dosagem de triglicerídeos	4,03
179	'0202060390'	Dosagem de triiodotironina (t3)	9,65
180	'0202010694'	Dosagem de ureia	2,36
181	'9999999100'	Dosagem de urocultura contagem de colônias	5,51
182	'0202010708'	Dosagem de vitamina b12	19,98
183	'0202031217'	Dosagem do antígeno ca 125	35,03
184	'0202030598'	Dosagem fator antinuclear fan hep 2	21,89
185	'9999999101'	Dosagem glicose 2 hs apoes 75g	2,36
186	'9999999102'	Dosagem hb glicosilada hbalc	8,36
187	'9999999103'	Dosagem oxcarbazepina	22,36
188	'0202060322'	Dosagem somato medina (igf 1)	67,56
189	'0202031209'	Dosagem troponina	33,95
190	'0202031179'	Dosagem vdrl gestante	3,60
191	'0205010032'	Ecocardiograma fetal	194,65
192	'0205010032'	Ecocardiograma para avaliação de sincronia cardíaca	308,01
193	'0205010024'	Ecocardiograma transesofagico	322,17
194	'0205010032'	Ecocardiograma transtorácico (adulto)	137,73
195	'0205010032'	Ecocardiograma transtorácico (pediátrico)	174,52

196	'0205010032'	Ecodoppler arterial bilateral	268,48
197	'0205010032'	Ecodoppler arterial unilateral	162,61
198	'0205010032'	Ecodoppler venoso bilateral	268,48
199	'0205010032'	Ecodoppler venoso unilateral	162,61
200	'0205010032'	Ecodoppler carótidas e vertebrais	263,14
201	'0205010032'	Ecodoppler da aorta e ramos	124,36
202	'0205010032'	Ecodoppler das artérias renais	124,36
203	'0205010032'	Ecodoppler de artérias ilíacas	309,13
204	'0205010016'	Ecodoppler de estresse	375,89
205	'0205010032'	Ecodoppler de femorais	218,97
206	'0211020036'	Eletrocardiograma (ECG)(exame + interpretação)(p)	22,39
207	'0211020036'	Eletrocardiograma(ECG) (exame + interpretação)	30,88
208	'0211050032'	Eletroencefalograma em sono induzido	75,18
209	'0211050024'	Eletroencefalograma em vigília	51,02
210	'0202010724'	Eletroforese de proteínas	4,69
211	'0211050083'	Eletroneuromiografia 1 membro	134,25
212	'0211050083'	Eletroneuromiografia 2 membros	228,20
213	'0211050083'	Eletroneuromiografia 4 membros	362,45
214	'0209010037'	Endoscopia digestiva alta	121,16
215	'9999999114'	EPF coleta múltipla	2,39
216	'0202040097'	EPFexame parasitológico de fezes	2,11
217	'0202050130'	EQU - exame qualitativo de urina	4,71
218	'0202020363'	Eritrograma (eritrócitos hemoglobina hematócrito)	3,47
219	'0202030466'	Espermograma	12,38

220	'0211080063'	Espirometria - prova de função pulmonar simples	76,52
221	'0204050057'	Estudo das fistulas liquóricas	204,05
222	'0208060030'	Estudo de fluxo sanguíneo cerebral	144,98
223	'0208060022'	Estudo do trânsito liquórico	260,43
224	'0208040102'	Estudo renal dinâmico c/ou s/diurético	214,79
225	'0211040037'	Exame microbiológico a fresco do conteúdo cervico vaginal	3,57
226	'0202120082'	Fator RH	1,75
227	'0210010177'	Flebografia de membro	817,23
228	'0211080020'	Gasometria(PH pco2 po2 bicarbonato as2 (exceto base)	26,61
229	'0202080153'	Hemocultura	13,07
230	'0202020380'	Hemograma completo	5,24
231	'0208020098'	Hemorragias ativas (sangramento digestivo)	170,50
232	'0208020101'	Hemorragias não -ativas	330,25
233	'0211020044'	Holter 24 horas	95,66
234	'9999999999'	IIGF BP 3	76,32
235	'0211070203'	Impedanciometria	22,96
236	'0208020128'	Imunocintilografia estudo do shunt de le veem	157,07
237	'0202060268'	Insulina 2 tempos	11,27
238	'0211020036'	Interpretação de eletrocardiograma(ECG)	12,75
239	'0209040025'	Laringoscopia	67,12
240	'0202080226'	Leptospirose - antic igm e igg	5,24
241	'0202020398'	Leucograma	3,47
242	'0208080040'	Linfocintilografia	217,47
243	'0204030030'	Mamografia	63,77
244	'0211020052'	Mapa 24 horas	102,02

245	'0211050059'	Mapeamento cerebral	104,71
246	'0211060143'	Microscopia especular	5,92
247	'9999999115'	Mononucleose antic heterofilos	3,60
248	'9999999999'	Nasofibrolaringoscopia	78,40
249	'9999999116'	Pequisa co2 reserva alcalina	17,45
250	'9999999117'	Perdas proteicas	93,98
251	'0202030423'	Pesquisa de anticorpos anticlamidia (por imunofluorescência)	12,75
252	'0202030423'	Pesquisa de anticorpos anticlamidia (igm)	21,89
253	'0202030776'	Pesquisa de anticorpos IGG (chagas)	12,75
254	'0202030881'	Pesquisa de anticorpos IGM (chagas)	11,41
255	'0202030741'	Pesquisa de anticorpos(IGG) anticitomegalovirus	11,47
256	'0202030857'	Pesquisa de anticorpos(IGM) anticitomegalovirus	11,47
257	'9999999118'	Pesquisa antígeno hlab 27	20,19
258	'9999999119'	Pesquisa baar urina 24h	6,38
259	'0202030270'	Pesquisa de anticorpos anti -dna	33,32
260	'0202030300'	Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 + hiv-2 (elisa)	12,75
261	'0202030350'	Pesquisa de anticorpos anti-ss-a (ro)	23,65
262	'0202030369'	Pesquisa de anticorpos anti-ss-b (la)	23,65
263	'0202030474'	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (aslo)	3,60
264	'0202030628'	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina	17,03
265	'0202030636'	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite b (anti-hbs)	23,65
266	'0202030644'	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do virus da hepatite b (anti-hbe)	23,65
267	'0202030652'	Pesquisa de anticorpos contra histoplasma	9,92
268	'0202030679'	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite c (anti-hcv)	23,65
269	'0202030784'	Pesquisa de anticorpos igg contra antígeno central do vírus da hepatite b (anti-hbc-igg)	23,65

270	'0202030806'	Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da hepatite a (hav-igg)	23,65
271	'0202030814'	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus da rubeola	21,49
272	'0202030830'	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus epstein-barr	21,89
273	'0202030890'	Pesquisa de anticorpos igm contra antígeno central do vírus da hepatite b (anti-hbc-igm)	23,65
274	'0202030911'	Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da hepatite a (hav-igg)	23,65
275	'0202030920'	Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da rubéola	21,49
276	'0202030946'	Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus epstein-barr	21,89
277	'0202030962'	Pesquisa de antígeno carcinoembrionario (cea)	17,03
278	'0202030970'	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite b (hbsag)	23,65
279	'0202030989'	Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite b (hbeag)	23,65
280	'0202020410'	Pesquisa de células le	5,24
281	'0202040054'	Pesquisa de enterobius vermiculares (oxiurus oxiura)	2,11
282	'0202090264'	Pesquisa de espermatozoides (apos vasectomia)	12,38
283	'0202120082'	Pesquisa de fator rh (inclui d fraco)	1,75
284	'0202040070'	Pesquisa de gordura fecal	2,11
285	'0202050270'	Pesquisa de lactose na urina	3,47
286	'0202040097'	Pesquisa de leucócitos nas fezes	2,11
287	'0202040135'	Pesquisa de rotavírus nas fezes	12,75
288	'0202040143'	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	2,11
289	'0202040151'	Pesquisa de substâncias redutoras nas fezes	2,11
290	'0202080137'	Pesquisa direta para fungos	17,95
291	'0202050246'	Pesquisa galactose na urina	8,40
292	'0202040070'	Pesquisa gordura fecal	2,05
293	'0204020026'	Planigrafia de coluna vertebral	67,60
294	'0211050105'	Polissonografia	536,97

295	'0202030202'	Proteína creativa qualitativa	17,50
296	'0202030202'	Proteína creativa ultra-sensível	25,61
297	'0202010627'	Proteinúria amostra	2,60
298	'0202020495'	Prova de retração do coágulo	3,47
299	'0202020509'	Prova do laço	3,37
300	'9999999016'	Qualificação shunt periférico	204,05
301	'0204060109'	Radiografia calcâneo	26,85
302	'0204020069'	Radiografia da coluna lombo sacra	26,16
303	'0204030102'	Radiografia de mediastino (pa+perfil)	44,64
304	'0204060117'	Radiografia de coxa	19,78
305	'0204040124'	Radiografia de punho(ap+lateral+oblíqua)	19,13
306	'0204030056'	Radiografia do coração e vasos da base (pa+lateral+oblíqua)	25,50
307	'0204030170'	Radiografia do tórax (pa)	19,13
308	'0204030129'	Radiografia do tórax apico-lordótica	19,13
309	'0204030137'	Radiografia do tórax(pa+inspiração+expiração+lateral)	19,13
310	'0204060095'	Radiografia da bacia	19,13
311	'0204060095'	Radiografia da bacia em duas posições ap+lowestein	26,16
312	'0204020050'	Radiografia da coluna cervical - funcional ou dinâmica	26,78
313	'0204020077'	Radiografia da coluna lombo-sacra c/ oblíquas	20,41
314	'0204020085'	Radiografia da coluna lombo-sacra dinâmica	20,41
323	'0204060168'	Radiografia da perna	19,13
315	'0204020123'	Radiografia da região coccígea	20,41
316	'0204050120'	Radiografia de abdômen agudo	62,02
317	'0204050138'	Radiografia de abdômen simples	41,34
318	'0204040019'	Radiografia de antebraço	19,13

319	'0204010047'	Radiografia de arcada zigomática - malar(ap+oblíquas)	21,05
320	'0204040027'	Radiografia de articulação acrômio- clavicular	19,78
321	'0204060060'	Radiografia de articulação coxo- femural (cada lado)	19,78
322	'0204040035'	Radiografia de articulação escapulo umeral	19,78
323	'0204040043'	Radiografia de articulação esterno clavicular	19,78
324	'0204010055'	Radiografia de articulação têmpora-mandibular bilateral	21,68
325	'0204060087'	Radiografia de articulação tibia-tarsica	19,13
327	'0204060079'	Radiografia de articulações sacro-iliacas	20,41
328	'0204010063'	Radiografia de cavum (lateral + hirtz)	19,13
329	'0204040060'	Radiografia de clavícula	19,78
330	'0204020042'	Radiografia de coluna cervical (ap+lateral+to/flexão)	19,78
331	'0204020093'	Radiografia de coluna torácico(ap+lateral)	20,41
332	'0204030072'	Radiografia de costelas - por hemitorax	19,78
333	'0204040078'	Radiografia de cotovelo	19,13
334	'0204060117'	Radiografia de coxa (ap + perfil)	19,13
335	'0204010080'	Radiografia de crânio (pa +lat)	19,13
336	'0204010071'	Radiografia de crânio(pa+ lateral+bretton+hirtz)	21,05
337	'0204040116'	Radiografia de escapula/ ombro (três posições)	19,78
338	'0204060133'	Radiografia de joelho e rotula(ap+lateral+axial)	19,13
339	'0204060125'	Radiografia de joelho(ap+ lateral)	19,13
340	'0204060141'	Radiografia de joelho(ap+lateral+oblíquas+3 axiais)	17,05
341	'0204040094'	Radiografia de mão	19,13
342	'0204040108'	Radiografia de mãos e punhos(para determinação de idade óssea)	19,13
343	'0204010101'	Radiografia de mastoides/rochedos(bilateral)	28,06
344	'0204010110'	Radiografia de maxilar (pa+ oblíquas)	20,03

345	'0204010128'	Radiografia de ossos da face+mn+ lat+ hirtz)	21,68
346	'0204060150'	Radiografia de pé/dedos do pé	19,13
347	'0204060168'	Radiografia de perna	18,58
348	'0204040124'	Radiografia de punho(ap+lateral)	19,13
349	'0204010144'	Radiografia de seios da face(fn+ mn+ lateral+hirtz)	21,05
350	'0204010152'	Radiografia de sela tursica (pa +lateral + bretton)	20,03
351	'0204040116'	Radiografia do omoplata ou ombro três posições	19,78
352	'0204060150'	Radiografia do pé pododactilos (pés com apoio)	19,13
353	'0204060036'	Radiografia escanometria (mensuração)	19,78
354	'0204010179'	Radiografia panorâmica	19,13
355	'0204010187'	Radiografia peri-apical interproximal(brite-wing)	13,42
356	'9999999119'	Radiografia planigrafia craniana	38,25
357	'0204020026'	Radiografia planigrafia de coluna vertebral	67,60
358	'9999999120'	Radiografia planigrafia de face	38,25
359	'0208040056'	Renograma	163,78
360	'0207010056'	Ressonância magnética coluna torácica s/contraste	397,36
361	'0207010056'	Ressonância magnética coluna torácica c/contraste	545,04
362	'0207030022'	Ressonância magnética abdome inferior c/contraste	545,04
363	'0207030022'	Ressonância magnética abdome inferior s/contraste	397,36
364	'0207030014'	Ressonância magnética abdome superior c/contraste	545,04
365	'0207030014'	Ressonância magnética abdome superior s/contraste	397,36
366	'0207010021'	Ressonância magnética articulação têmpora mandibular (bilateral) c/contraste	545,04
367	'0207010021'	Ressonância magnética articulações têmpora mandibular (bilateral) s/contraste	397,36
368	'0207020019'	Ressonância magnética cardíaca c/contraste	665,84

369	'0207010030'	Ressonância magnética coluna cervical c/contraste	545,04
370	'0207010030'	Ressonância magnética coluna cervical s/contraste	397,36
371	'0207030014'	Ressonância magnética de abdome total c/contraste	545,04
372	'0207030014'	Ressonância magnética de abdome total s/contraste	397,36
373	'0207010072'	Ressonância magnética de crânio com espectroscopia	724,91
374	'0207020027'	Ressonância magnética de pelve s/contraste	397,36
375	'0207020035'	Ressonância magnética de tórax c/contraste	545,04
376	'0207020035'	Ressonância magnética de tórax s/contraste	397,36
377	'0207010048'	Ressonância magnética lombo sacra c/contraste	545,04
378	'0207010048'	Ressonância magnética lombo sacra s/contraste	397,36
379	'0207030030'	Ressonância magnética membro (unilateral) c/contraste	545,04
380	'0207030030'	Ressonância magnética membro (unilateral) s/contraste	397,36
381	'0207020027'	Ressonância magnética pelve c/contraste	545,04
382	'0207010072'	Ressonância magnética sela tursica (crânio) c/ contraste	545,04
383	'0207010072'	Ressonância magnética sela tursica (crânio) s/contraste	397,36
384	'0202010635'	Sódio urinaria 24h	2,36
385	'0211020060'	Teste de esforço/teste ergométrico	72,69
386	'0211060208'	Teste de provocação de glaucoma	15,71
387	'0211060216'	Teste de schirmer	8,30
388	'0211060224'	Teste de visão de cores	8,30
389	'0202110109'	Teste do pezinho – perfil plus	113,53
390	'0202031128'	Teste fta-abs igg p/ diagnostico da sífilis	12,75
391	'0202031136'	Teste fta-abs igm p/ diagnostico da sífilis	12,75
392	'0211060232'	Teste ortóptico	31,12
393	'0211060240'	Teste para adaptação de lente de contato	31,02

394	'999999999'	Tipagem sanguínea	3,47
395	'9999999018'	Tomografia coronária c/contraste	1.084,01
396	'0206030010'	Tomografia abdome superior s/contraste	176,80
397	'0206030010'	Tomografia abdome superior c/contraste	394,71
398	'0206010010'	Tomografia coluna cervical c/contraste	300,20
399	'0206010010'	Tomografia coluna cervical s/contraste	110,64
400	'0206010036'	Tomografia coluna torácica c/contraste	300,20
401	'0206010036'	Tomografia coluna torácica s/contraste	110,64
402	'0206010028'	Tomografia computadorizada coluna lombo sacra c/contraste	300,20
403	'0206010028'	Tomografia computadorizada coluna lombo sacra s/contraste	110,64
404	'0206010079'	Tomografia crânio c/contraste	299,35
405	'0206010079'	Tomografia crânio s/contraste	110,64
406	'0206030029'	Tomografia de articulações membro inferior c/contraste	300,20
407	'0206030029'	Tomografia de articulações membro inferior s/contraste	110,64
408	'0206020015'	Tomografia de articulações membro superior c/contraste	299,36
409	'0206020015'	Tomografia de articulações membro superior s/contraste	110,64
410	'0206030037'	Tomografia de pelve/bacia/abdome inferior c/contraste	403,82
411	'0206030037'	Tomografia de pelve/bacia/abdome inferior s/contraste	176,80
412	'0206010052'	Tomografia de pescoço(partes moles/ laringe /tireoide /paratireoide e faringe) s/contraste	110,64
413	'0206010052'	Tomografia de pescoço(partes moles/ laringe/ tireoide/ paratireoide e faringe) c/ contraste	393,67
414	'0206010060'	Tomografia de sela tursica c/contraste	299,35
415	'0206010060'	Tomografia de sela tursica s/contraste	110,64
416	'9999999019'	Tomografia dinâmica c/contraste	469,40
417	'0206010044'	Tomografia face ou seios da face ou articulações têmporo mandibular c/ contraste	224,44
418	'0206010044'	Tomografia face ou seios da face ou articulações temporo mandibular s/contraste	110,64

419	'9999999020'	Tomografia score do cálcio c/contraste	446,35
420	'0206020023'	Tomografia segmentos apendiculares (braco/antebraço/coxa/perna/mão/pé) c/contraste	393,67
421	'0206020023'	Tomografia segmentos apendiculares (braco/antebraço/coxa/perna/mão/pé) s/contraste	110,64
422	'0206020031'	Tomografia tórax c/contraste	393,67
423	'0206020031'	Tomografia tórax s/contraste	173,97
424	'0206010087'	Tomomielografia computadorizada	94,21
425	'0211060259'	Tonometria	8,29
426	'0211060267'	Topografia computadorizada de córnea	59,57
427		Toxocara canis	62,88
428	'0213010577'	Toxoplasmose anticorpos igg	22,82
429	'0202030873'	Toxoplasmose anticorpos igm	22,82
430	'0205020151'	U.s obstétrico com doppler colorido	89,98
431	'0205020054'	U.s abdomen inferior	54,83
432	'0205020054'	U.s aparelho urinário	54,83
433	'0205010040'	U.s carótidas e vertebrais doppler colorido	137,73
434	'0205020089'	U.s globo ocular/orbita(monocilar)	61,32
435	'0205020143'	U.s morfológico obstétrico medida fetal	169,54
436	'0205020143'	U.s obstétrico	76,52
437	'0205020151'	U.s obstétrico com doppler colorido	89,98
438	'0205020143'	U.s obstétrico com perfil biofisico	127,52
439	'0205020062'	U.s órgãos estruturas superficiais - partes moles	44,64
440	'0205020160'	U.s pélvico ginecológico	54,83
441	'0205020100'	U.s próstata por via abdominal	54,83
442	'0205020119'	U.s próstata por via transretal	168,71

443	'0205020186'	U.s transvaginal	53,56
444	'0205020038'	U.s. Abdomem superior	57,73
445	'0205020046'	U.s. Abdomem total	86,59
446	'0205020070'	U.s. Bolsa escrotal	45,39
447	'0205020062'	U.s. articulações	44,64
448	'0205020127'	U.s. tireoide	44,64
449	'0205020062'	U.s. Estruturas superiores cervical axilas tendão	44,64
450	'0205020097'	U.s. Mamaria bilateral	51,02
451	'0202010694'	Ureia na urina 24 horas	2,36
452	'9999999125'	Uricosuria 24 horas	2,36
453	'0202031110'	Vdrl lues	3,60
454	'0202010767'	Vitamina de 25 hidroxivitamina D	60,97

Procedimentos

Item	Código SUS	Denominação	Valor Consórcio
1	'0201010569'	Análise de material de biópsia de mama ate 5 lâminas	100,80
2	'0201010038'	Análise de punção de tireoide ate 05 lâminas	106,46
3	'0201010585'	Analise do material coletado da core biopsy	107,38
4	'0203020065'	Analise do PAF punção de mama ata 05 lâminas	106,46
5	'0417010052'	Anestesia	188,17
6	'0211090018'	Avaliação urodinâmica completa	335,60
7	'0211060011'	Biometria ultrassônica	61,43
8	'0211060038'	Campimetria computadorizada	101,37
9	'0405050011'	Capsulectomia cirúrgica	408,46

10	'0405050020'	Capsulotomia a yag laser	114,03
11	'0405050038'	Cauterização de córnea	48,50
12	'9999999031'	Cauterização epistaxe (+ consulta)	87,26
13	'0303080019'	Cauterização química e pequenas lesões	44,64
14	'0211060054'	Ceratometria	8,54
15	'0405050046'	Ciclocriocoagulacao ou diatermia	850,75
16	'0405050054'	Ciclodialise	692,17
17	'0405010184'	Cirurgia blefarocalase	241,80
18	'0209020016'	Cistoscopia e/ou ureteroscopia	174,52
19	'0203020081'	Coleta de material para biópsia - exame anatomopatológico do colo uterino - cada frasco	236,57
20	'0201010666'	Coleta de material para biópsia de colo uterino	44,64
21	'0201010410'	Coleta de material para biópsia de próstata ate 08 vidros	473,15
22	'0209010029'	Coleta de material para biópsia de reto - cada frasco	236,57
23	'0201010437'	Coleta de material para biópsia de rim por punção (sem anatomopatológico)	504,02
24	'9999999023'	Coleta de material para biópsia do estômago - cada frasco	136,57
25	'0201010216'	Coleta de material para biópsia do fígado (sem anatomopatológico) por punção	504,02
26	'0301080364'	Comunidade terapêutica - acompanhamento do sexo feminino - 12 aos 18 anos incompletos.	1.119,66
27	'0301080364'	Comunidade terapêutica -acompanhamento do sexo feminino -maiores de 18 anos	1.119,66
28	'0301080364'	Comunidade terapêutica -acompanhamento do sexo masculino - maiores de 18 anos	1.119,66
29	'0301080364'	Comunidade terapêutica -acompanhamento do sexo masculino - de 12 a 18 anos incompletos.	1.119,66
30	'0405010010'	Correção cirúrgica de entropio e ectropio(cada olho)	1.120,04
31	'0405010028'	Correção cirúrgica de epicanto e telecanto	403,85
32	'0405050070'	Correção cirúrgica de hernia de íris	656,84

33	'0405040016'	Correção cirúrgica de lagoftalmo	408,46
34	'0405020023'	Correção cirúrgica do estrabismo 2 músculos	1.229,97
35	'0405050062'	Correção de astigmatismo secundário	48,50
36	'0405050062'	Correção de cirúrgica de astigmatismo secundário	48,50
37	'0405030100'	Correção deiscencia de sutura córnea esclera	403,85
38	'0309030048'	Criocauterizacao/eletro cauterização de colo uterino	51,01
39	'0405030037'	Crioterapia ocular	293,95
40	'0211060062'	Curva diária de pressão ocular cdpo (mínimo 03 medidas)	25,62
41	'0405010036'	Dacriocistorrinostomia	987,38
42	'0415040035'	Desbridamento de úlcera/de tecidos desvitalizados	147,86
43	'0401010031'	Drenagem de abscesso	59,15
44	'0405010044'	Drenagem de abscesso pálpebra	58,11
45	'0405040067'	Enucleação do globo ocular	601,78
46	'0405010060'	Epilação de cílios	41,81
47	'0211060097'	Estesiometria	8,54
48	'0405040075'	Evisceração do globo ocular	425,37
49	'0401010058'	Excisão de lesão e ou/ sutura de ferimentos	59,15
50	'0401010058'	Excisão de lesão ou sutura de ferimentos da pele anexos e mucosa (extensos ferimentos)	295,71
51	'0401010058'	Excisão de lesão ou sutura de ferimentos da pele anexos e mucosa (pequenos ferimentos)	59,14
52	'0406020132'	Excisão e sutura de hemangiomas	147,86
53	'0401010066'	Excisão e sutura simples de pequenas lesões/ferimentos de pele/anexos e mucosas	88,71
54	'0405010079'	Exerese calázio e pequenas lesões de pálpebra e supercílios	114,03
55	'0405050089'	Exerese de tumor de conjuntiva	208,50
56	'0401010074'	Exerese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/lipoma	88,71
57	'9999999032'	Exerese de unha	79,37

58	'0401010074'	Exerese do cisto cebaceo	88,71
59	'0405040105'	Explane de lente intraocular	1.307,51
60	'0405050097'	Facectomia c/implante de lente intraocular	1.122,60
61	'0405050100'	Facectomia s/implante de lente intraocular	1.021,23
62	'0405050372'	Facolmulsificação com implante de lente intra - ocular dobrável	1.629,42
63	'0405050119'	Facolmulsificação com implante de lente intra - ocular rígida	1.376,01
64	'0405030045'	Fotocoagulação a laser	114,03
65	'0211060100'	Fundoscopia	8,54
66	'0211060119'	Gonioscopia	17,08
67	'0405040121'	Implante secundário de lente intra - ocular	2.014,28
68	'999999036'	Infiltração ou punção articular membros superior e inferior	47,62
69	'0405030053'	Injeção intra vítreo	208,50
70	'0405040130'	Injeção retrobulbar ou peribulbar	58,11
71	'0405050160'	Injeção subconjuntival	20,88
72	'0405050194'	Iridectomia cirúrgica	753,79
73	'0405050194'	Iridotomia a laser	114,03
74	'0408020512'	Luxação metacarpofalageana	198,60
75	'0211060127'	Mapeamento de retina	61,43
76	'999999029'	Material do tipo aparelho gessado pelvi-podalico	79,36
77	'999999025'	Material do tipo aparelho gessado - inguino maleolar	23,81
78	'999999026'	Material do tipo aparelho gessado bota com ou sem salto	47,55
79	'999999027'	Material do tipo aparelho gessado cruro-podalico	63,51
80	'999999028'	Material do tipo aparelho gessado luva gessada	31,69
81	'999999065'	Material do tipo aparelhos gessados axilo-palmar ou pendente	47,55
82	'999999024'	Material do tipo colar cervical	31,69

83	'9999999033'	Material para imobilização não gessada qualquer segmento	19,63
84	'9999999034'	Material para imobilização provisória (tala gessada) membro inferior	39,62
85	'9999999035'	Material para imobilização provisória (tala gessada) membro superior	23,78
86	'9999999030'	Material para imobilização tipo velpeau	79,36
87	'0211060135'	Medida de ofuscamento e contraste	8,54
88	'0211060143'	Microscopia especular de córnea	61,43
89	'0405010109'	Oclusão de ponto lacrimal	48,50
90	'0201010470'	PAAF apalpável com agulha fina - tireoide	225,53
91	'0201010470'	PAAF guiada por ultrassom agulha fina - tireoide	174,52
92	'0405030045'	Pan fotocoagulação de retina a laser	456,14
93	'0205020020'	Paquimetria ultrassônica	37,54
94	'0405050208'	Parecentese de câmara anterior	208,50
95	'0701070099'	Postectomia (tratamento de fimose)	147,66
96	'0211060151'	Potencial de acuidade visual	8,54
97	'0201010585'	Punção aspirativa de mama por agulha fina	338,29
98	'0201010607'	Punção de mama por agulha grossa (core biopsy)	374,96
99	'0405050216'	Recobrimento conjuntival	249,45
100	'0405050224'	Reconstituição de fórnix conjuntival	850,75
101	'0405010125'	Reconstituição parcial de pálpebra	656,84
102	'0408050152'	Reconstrução ligamentar extra-articular do joelho	1.296,76
103	'0408050160'	Reconstrução ligamentar intra-articular joelho(cruzado anterior)	3.589,00
104	'0408050179'	Reconstrução ligamentar intra-articular joelho(cruzado posterior)	3.589,00
105	'0404010270'	Redução de cerumem de conduto auditivo externo unilateral	17,74
106	'0404010318'	Redução de corpo estranho do ouvido/laringe/faringe/nariz	59,07
107	'0405030223'	Redução de olho de silicone	1.187,47

108	'0408010126'	Redução incruenta - fratura luxação ao nível cintura escapular	198,60
109	'0408020199'	Redução incruenta - fratura da diafase do úmero	158,86
110	'9999999037'	Redução incruenta - fratura do cotovelo	238,34
111	'0408020210'	Redução incruenta - fratura dos metacarpianos	119,11
112	'9999999038'	Redução incruenta - fratura dos ossos do antebraço	238,34
113	'0408020245'	Redução incruenta - fratura ou luxação do punho	238,34
114	'9999999039'	Redução incruenta - fratura ou luxação dos ossos do pé	198,60
115	'0408010126'	Redução incruenta - luxação acrômio clavicular/esterno clavicular	158,97
116	'0408010134'	Redução incruenta - luxação ou fratura escapula umeral	158,86
117	'0408020245'	Redução incruenta - luxação ou fratura/luxação no punho	238,34
118	'0408050268'	Redução incruenta - luxação/fratura - luxação do joelho	238,34
119	'0408020210'	Redução incruenta -fratura de metacarpiano	198,60
120	'0408020202'	Redução incruenta -fratura diafisária dos ossos do antebraço	198,60
121	'0408020156'	Redução incruenta -fratura/lesão diafisária de cotovelo	198,60
122	'0408050217'	Redução incruenta -fratura/lesão diafisária do tornozelo	198,60
123	'0211060178'	Retinografia colorida	62,55
124	'0211060186'	Retinografia fluorescente	162,19
125	'0405030070'	Retinopexia com introflexão escleral	1.621,29
126	'0405030045'	Retinopexia pneumática	987,38
127	'0405050240'	Retirada de corpo estranho da câmara anterior do olho	850,75
128	'0405050259'	Retirada de corpo estranho da córnea	63,35
129	'9999999039'	Retirada de corpo estranho do cólon	238,34
130	'0303070048'	Retirada de corpo estranho do esôfago	147,03
131	'0303070056'	Retirada de corpo estranho estômago e duodeno	295,02
132	'0408060328'	Retirada de corpo estranho intra-articular	238,34

133	'9999999040'	Retirada de corpo estranho intra-muscular	238,34
134	'0401010112'	Retirada de corpo estranho subcutâneo	119,11
135	'0408060360'	Retirada de fixador externo	198,37
136	'0405010141'	Simblefaroplastia	295,02
137	'0405050267'	Sinequiolise a yag laser	114,02
138	'0405010168'	Sondagem das vias lacrimais	57,96
139	'0405050283'	Substituição de lente intra ocular	1.380,77
140	'0405010176'	Sutura de pálpebra	208,50
141	'0405050291'	Sutura de conjuntiva	208,50
142	'0405050305'	Sutura de córnea	408,46
143	'0405030096'	Sutura de esclera	408,46
144	'0408060450'	Tenomiiorrafia	231,52
145	'0211060208'	Teste de provocação de glaucoma	16,17
146	'0211060216'	Teste de schirmer	8,54
147	'0211060224'	Teste de visão de cores	8,54
148	'0211060232'	Teste ortóptico	32,03
149	'0211060240'	Teste para adaptação de lente de contato	31,93
150	'0211060259'	Tonometria	8,52
151	'0211060267'	Topografia computadorizada de córnea	61,31
152	'0405050321'	Trabeculectomia	1.300,86
153	'9999999041'	Tratamento conservador - fratura da fíbula/tibia	198,60
154	'0303090200'	Tratamento conservador - fratura em membro inferior(joelho) c/imobilização	198,60
155	'0303090146'	Tratamento conservador - fratura da costela	119,10
156	'0303090219'	Tratamento conservador coluna cervical c/imobilização	119,10
157	'0303090227'	Tratamento conservador de fratura em membro superior c/imobilização	119,10

158	'9999999042'	Tratamento conservador sem gesso- coluna vertebral	143,00
159	'0405050364'	Tratamento cirúrgico de blefarocalase	357,67
160	'0405030118'	Tratamento cirúrgico de miase palpebral	58,10
162	'0405050364'	Tratamento cirúrgico de pterigio	353,67
163	'0405050321'	Tratamento cirúrgico de trabeculectomia	1.300,86
164	'0405010192'	Tratamento cirúrgico de triquiase	403,85
165	'0405040199'	Tratamento cirúrgico de xantelasma	295,02
166	'0405050356'	Tratamento cirúrgico do glaucoma congênita	1.780,71
167	'0303090200'	Tratamento conservador - fratura em membro inferior(ossos do pé) com imobilização	119,01
168	'0303090200'	Tratamento conservador - fratura em membro inferior(tornozelo) com imobilização	158,86
169	'0303090120'	Tratamento conservador - fratura na cintura escapular com imobilização	158,86
170	'0303090162'	Tratamento conservador - fratura osso metacárpico	79,37
171	'0303090286'	Tratamento conservador - lesão ligamentar em membro com imobilização	198,60
172	'0303090200'	Tratamento conservador -fratura em membro inferior (tíbia) com imobilização	198,60
173	'0303090227'	Tratamento conservador de fratura em membro superior (antebraço) com imobilização	158,86
174	'0303090227'	Tratamento conservador de fratura em membro superior (cotovelo) com imobilização	158,86
175	'0303090227'	Tratamento conservador de fratura em membro superior (metacarpiano) com imobilização	119,01
176	'0303090227'	Tratamento conservador de fratura em membro superior (úmero) com imobilização	158,86
177	'0303090286'	Tratamento conservador de lesão ligamentar em membro inferior (tendão de aquiles) com imobilização	147,03
178	'0303090260'	Tratamento conservador lesão de mecanismo extensor dos dedos	119,01
179	'0303090154'	Tratamento conservador- fratura do punho com luva gessada	158,86
180	'0405040202'	Tratamento de neoplastia de esclera	656,84
181	'0303040238'	Tratamento de ptose e coloboma de pálpebra	821,91
182	'0211090077'	Urofluxometria	107,38

183	'0405030142'	Vitrectomia posterior	4.104,38
184	'0405030134'	Vitrectomia anterior	965,67
185	'0405030169'	Vitrectomia posterior com infusão de perfluorcarbono e endolaser	6.436,93
186	'0405030177'	Vitrectomia posterior com infusão de perfluorcarbono olho silicone endolaser	7.235,15
187	'0405030150'	Vitriolise a yag laser	408,46

Sessões

Item	Código SUS	Denominação	Valor Consórcio
1	'0211070033'	Audiometria em campo livre	44,63
2	'0211070041'	Audiometria tonal limiar (via aérea e óssea)	25,49
3	'0301010048'	Avaliação de linguagem escrita e leitura	28,00
4	'0211070084'	Avaliação miofuncional de sistema estomatognático	28,00
5	'0302060014'	Fisioterapia – com distúrbios neuro-cinético funcionais c/complicações sistêmicas com deslocamento	31,36
6	'0302060030'	Fisioterapia - transtorno clínico cardiovascular com deslocamento ao domicílio	30,05
7	'0302040056'	Fisioterapia - disfunções vasculares periféricas com deslocamento ao domicílio	30,05
8	'0302040021'	Fisioterapia - transtorno respiratório sem complicações sistêmicas com deslocamento ao domicílio	30,05
9	'0302050027'	Fisioterapia - alterações motoras	22,21
10	'0302050027'	Fisioterapia - alterações motoras com deslocamento ao domicílio	30,05
11	'0302060030'	Fisioterapia - distúrbios do desenvolvimento neuro-motor	22,21
12	'0302060030'	Fisioterapia - distúrbios do desenvolvimento neuro-motor com deslocamento ao domicílio	30,05
13	'0302040056'	Fisioterapia - disfunções vasculares periféricas	22,21
14	'0302040013'	Fisioterapia - transtorno respiratório com complicações sistêmicas com deslocamento ao domicílio	31,36

15	'0302060022'	Fisioterapia em paciente com distúrbios neuro-cinetico funcionais com complicações sistêmicas	23,52
16	'0302060022'	Fisioterapia em paciente com distúrbios neuro-cinetico funcionais com complicações sistêmicas c/om descolamento	31,36
17	'0302060014'	Fisioterapia em paciente com distúrbios neuro-cinetico funcionais sem complicações sistêmicas	22,21
18	'0302040048'	Fisioterapia em paciente c/transtorno pre/pós cirurgia cardiovascular	23,52
19	'0302040048'	Fisioterapia em paciente c/transtorno pre/pôs cirurgia cardiovascular com deslocamento ao domicílio	31,36
20	'0302050019'	Fisioterapia em paciente com transtorno pre/pós cirurgia nas disfunções músculo esquelética	23,52
21	'0302060049'	Fisioterapia em paciente com comprometimento cognitivo	23,52
22	'0302060049'	Fisioterapia em paciente com comprometimento cognitivo com deslocamento ao domicílio	31,36
23	'0302040030'	Fisioterapia em paciente com transtorno clínico cardiovascular	22,21
24	'0302040013'	Fisioterapia em paciente com transtorno respiratório com complicações sistêmicas	23,52
25	'0302040021'	Fisioterapia em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas	22,21
26	'0302050019'	Fisioterapia pre/pós cirurgia nas disfunções músculos esqueléticas com deslocamento ao domicílio	31,36
27	'9999999000'	Hidroterapia	44,80
28	'0301010048'	Nutrição	28,00
29	'0301010048'	Psicanalise	27,20
30	'0301010048'	Psicologia clínico	28,00
31	'0301010048'	Psicopedagogia	28,00
32	'0301010048'	Terapia ocupacional	28,00

CEO 2 – BÁSICO – 110 PROCEDIMENTOS/MÊS

Item	Código SUS	Denominação	Valor Consórcio
1	'0101020058'	Aplicação de cariostático - por dente	90,00
2	'0101020066'	Aplicação de selante - por dente	90,00
3	'0101020074'	Aplicação tópica de flúor - por sessão	90,00
4	'0301010048'	Avaliação em especialidades odontológicas - CEO	65,00
5	'0307010015'	Capeamento pulpar	90,00
6	'0101020082'	Evidenciação de placas bacterianas	90,00
7	'0414020120'	Exodontia de dente decíduo	90,00
8	'0414020138'	Exodontia de dente permanente	90,00
9	'0307020070'	Pulpotomia dentária	90,00
10	'0307030016'	Raspagem alisamento e polimento supragengivais - por sextant	90,00
11	'0307030024'	Raspagem alisamento subgengivais - por sextante	90,00
12	'0307010023'	Restauração de dente decíduo	90,00
13	'0307010031'	Restauração de dente permanente anterior	90,00
14	'0307010040'	Restauração de dente permanente posterior	90,00
15	'0101020090'	Selamento provisório de cavidade dentária	90,00

CEO 2 - PERIODONTIA 90 – PROCEDIMENTOS/MÊS

Item	Código SUS	Denominação	Valor Consórcio
1	'0301010048'	Avaliação em especialidades odontológicas - ceo	65,00
2	'0414020081'	Enxerto gengival	110,00

3	'0414020154'	Gengivectomia - por sextante	110,00
4	'0414020162'	Gengivoplastia- por sextante	110,00
5	'0307030032'	Raspagem corono-radicular - por sextame	110,00
6	'0414020375'	Tratamento cirúrgico periodontal - por sextante	110,00

CEO 2 – ENDODONTIA 60 PROCEDIMENTOS /MÊS

Item	Código SUS	Denominação	Valor Consórcio
1	"0301010048	Avaliação em especialidades odontológicas - ceo	65,00
2	'0301010048'	Obturação de dente decíduo	160,00
3	'0307020037'	Obturação em dente permanente birradicular	160,00
4	'0307020045'	Obturação em dente permanente com 3 ou mais raízes	160,00
5	'0307020053'	Obturação em dente permanente unirradicular	160,00
6	'0307020061'	Retratamento endodôntico em dente permanente Bi-radicular	160,00
7	'0307020088'	Retratamento endodôntico em dente permanente C/3 ou + raízes	160,00
8	'0307020096'	Retratamento endodôntico em dente permanente uni-radicular	160,00
9	0307020118	Selamento de perfuração radicular	160,00

CEO 2- CIRURGIA ORAL – 90 PROCEDIMENTOS/ MÊS

Item	Código SUS	Denominação	Valor Consórcio
1	'0414020022'	Apicectomia com ou sem obturação retrograda	110,00
2	'0414020030'	Aprofundamento de vestibulo oral - por sextante	110,00
3	'0301010048'	Avaliação em especialidades odontológicas - ceo	65,00
4	'0201010232'	Biopsia de glândula salivar	110,00

5	'0201010348'	Biopsia de osso do crânio e da face	110,00
6	'0201010526'	Biopsia dos tecidos moles da boca	110,00
7	'0404020445'	Contenção de dentes por splitagem	110,00
8	'0404020038'	Correção cirúrgica de fistula oronasal/oro-sinusal	110,00
9	'0414020049'	Correção de bridas musculares	110,00
10	'0414020057'	Correção de irregularidades de rebordo alviolar	110,00
11	'0414020065'	Correção de tuberosidade do maxilar	110,00
12	'0414020073'	Curetagem periapical	110,00
13	'0404020054'	Drenagem de abscesso da boca e anexos	110,00
14	'0414020090'	Enxerto ósseo de área doadora intrabucal	110,00
15	'0414010345'	Excisão de calculo de glandula salivar	110,00
16	'0404020097'	Excisão e sutura de lesão na boca	110,00
17	'0404020100'	Excisão em cunha do lábio	110,00
18	'0414010361'	Exerese de cisto odontogenico e não-odontogenico	110,00
19	'0414020146'	Exodontia múltipla com alvioloplastia - por sextante	110,00
20	'0401010082'	Frenectomia	110,00
21	'0414020170'	Glossorrafia	110,00
22	'0414020200'	Marsupialização de cistos e pseudocistos	110,00
23	'0414020219'	Odontoseccao / radilectomia / tunelizacao	110,00
24	'0404020488'	Osteotomia das fraturas alvéolo dentarias	110,00
25	'0404020674'	Reconstrução parcial do labio traumatizado	110,00
26	'0404020577'	Redução de fratura alveolo-dentaria sem osteossintese	110,00
27	'0404020615'	Redução de luxação têmporo mandibular	110,00
28	'0414020243'	Reimplante e transplante dental - por elemento	110,00

29	'0414020278'	Remoção de dente retido (incluso / impactado)	110,00
30	'0414020294'	Remoção de torus e exostoses	110,00
31	'0404020313'	Retirada de corpo estranho dos ossos da face	110,00
32	'0404020623'	Retirada de material de síntese óssea/dentaria	110,00
33	'0404020631'	Retirada de meios de fixação maxilo-mandibular	110,00
34	'0404010512'	Sinusotomia transmaxilar	110,00
35	'0414010388'	Tratamento cirúrgico de fistula intra/extra-oral	110,00
36	'0414010256'	Tratamento cirúrgico de fistula oro-sinusal / oro-nasal	110,00
37	'0414020359'	Tratamento cirúrgico de hemorragia buco dental	110,00
38	'0414020367'	Tratamento cirúrgico p/ tracionamento dental	110,00
39	'0414020383'	Tratamento de alveolite	110,00
40	'0307010058'	Tratamento de nevralgias faciais	110,00
41	'0414020405'	Ulotomia / ulectomia	110,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

Anexo III

Declaração de Idoneidade (válido somente como modelo)

Declaro sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, art. N° 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeiro.

_____, _____ de _____ de 201x.

Diretor, Sócio-gerente ou equivalente

Nome completo e assinatura.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO**

Anexo IV

Declaração de não emprego de menores (válido somente como modelo)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante deste processo licitatório, que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 201x.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/201x

CHAMAMENTO PÚBLICO NºXX/201X

CONTRATO NºXX/XXX

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXX, n.º XXX, Bairro XXX, cidade, RS, CNPJ n.º xxxxxxxx, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, Portador do CPF n.º: XXXXXX, RG n.º: XXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXX, com sede na (endereço), CNPJ n.º XXXXXXXX, CNES n.º XXXX, neste ato representada por seu (cargo), Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, (estado civil), portador do RG n.º XXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXX

Com fundamento na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e na Lei Federal n.º. 8.080/90, no que forem aplicáveis, bem como nos mandamentos da Lei n.º 8.666/93 pertinentes, Lei n.º 11.107/05, Decreto Federal n.º 6.017/07 e, ainda, Edital 01/2017 - **Chamamento Público – Credenciamento - Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos e Odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses**, RESOLVEM celebrar o presente contrato de prestação de serviços, com base no Art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 – Inexigibilidade, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente contrato tem por objeto a prestação dos seguintes serviços de saúde: **listar os serviços a serem prestados.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

§ 1.º – O termo de referência – Anexo I e o Edital n.º 01/2017 são partes integrantes do contrato.

§ 2.º - Os serviços ora contratados serão realizados em favor da população dos municípios consorciados ao CONTRATANTE, conforme necessidades e disponibilidades financeiras de cada um dos entes consorciados.

§ 3.º - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, nos termos desta cláusula, a usuários que lhe sejam encaminhados pelos municípios que integram o CONTRATANTE ou, excepcionalmente, pelo próprio CONTRATANTE.

§ 4.º - Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser previamente autorizados pelo município responsável pelo encaminhamento. Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela CONTRATADA, no seguinte endereço:
XXXXXXX

Parágrafo único. Eventual mudança de endereço do local da prestação dos serviços deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados, podendo rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente, sem que disso lhe resulte ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA COM A CONTRATADA

A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os profissionais da CONTRATADA, nem com a própria CONTRATADA no caso de empresa individual, tampouco exclusividade de colaboração entre as partes contratantes.

§ 1.º O CONTRATANTE terá direito a acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato. Caso haja a superveniência de legislação na área da saúde expedida pelo gestor público (local, estadual ou federal), a mesma será aplicada ao presente contrato, quando pertinente.

§ 2.º É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício ou prestação de serviços autônomos, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para quaisquer de seus municípios integrantes.

§ 3.º A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não-atendimento do usuário encaminhado pelo CONTRATANTE na hipótese de atraso no pagamento superior a noventa (90) dias.

§ 4.º O CONSÓRCIO reserva-se o direito de contratar quantos prestadores julgar necessários para atendimento da demanda dos municípios consorciados.

§ 5.º A CONTRATADA não terá direito adquirido à realização de quaisquer quantitativos físicos e financeiros mínimos mensais.

§ 6.º O encaminhamento do usuário a outro prestador de serviços conforme exposto no § 4.º desta Cláusula, não dará direito ao prestador de serviços do município do usuário a cobrar do CONSÓRCIO qualquer forma de ressarcimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE quando de sua habilitação ao **Chamamento Público – Credenciamento nº01/2017- Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos e Odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses** poderá, a qualquer momento, ser solicitada pelo CONTRATANTE para fins de averiguação de sua regularidade.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obriga a apresentar ao CONTRATANTE a qualquer tempo todas as informações, certidões negativas, alvarás e demais documentos que este lhe solicitar.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme Termo de Referência – **Anexo I**, item 7.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Conforme Termo de Referência – **Anexo I**, item 6.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº	MUNICÍPIO	RUBRICA
01	Agudo	01.04.103013015.2.003000.3.3.90.39
02	Cacequi	01.06.103013015.2.003000.3.3.90.39
03	Capão do Cipó	01.07.103013015.2.003000.3.3.90.39
04	Dilermando de Aguiar	01.08.103013015.2.003000.3.3.90.39
05	Dona Francisca	01.09.103013015.2.003000.3.3.90.39
06	Faxinal do Soturno	01.10.103023015.2.003000.3.3.90.39
07	Formigueiro	01.11.103013015.2.003000.3.3.90.39
08	Itaara	01.12.103013015.2.003000.3.3.90.39
09	Ivorá	01.13.103013015.2.003000.3.3.90.39
10	Jaguari	01.14.103013015.2.003000.3.3.90.39
11	Jari	01.15.103013015.2.003000.3.3.90.39
12	Júlio de Castilhos	01.16.103013015.2.003000.3.3.90.39
13	Mata	01.17.103013015.2.003000.3.3.90.39
14	Nova Esperança do Sul	01.18.103013015.2.003000.3.3.90.39
15	Nova Palma	01.19.103023015.2.003000.3.3.90.39
16	Paraíso do Sul	01.20.103013015.2.003000.3.3.90.39
17	Pinhal Grande	01.21.103023015.2.003000.3.3.90.39
18	Quevedos	01.22.103023015.2.003000.3.3.90.39
19	Restinga Seca	01.23.103013015.2.003000.3.3.90.39
20	Santa Maria	01.24.103013015.2.003000.3.3.90.39
21	Santiago	01.25.103013015.2.003000.3.3.90.39
22	São Francisco de Assis	01.26.103023015.2.003000.3.3.90.39
23	São João do Polesine	01.27.103013015.2.003000.3.3.90.39
24	São Martinho da Serra	01.28.103013015.2.003000.3.3.90.39

25	São Pedro do Sul	01.29.103013015.2.003000.3.3.90.39
26	São Sepé	01.30.103023015.2.003000.3.3.90.39
27	São Vicente do Sul	01.31.103013015.2.003000.3.3.90.39
28	Silveira Martins	01.32.103023015.2.003000.3.3.90.39
29	Toropi	01.33.103013015.2.003000.3.3.90.39
30	Tupancireta	01.34.103013015.2.003000.3.3.90.39
31	Unistalda	01.35.103013015.2.003000.3.3.90.39
32	Vila Nova do Sul	01.36.083013015.2.003000.3.3.90.39

CLÁUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme Termo de Referência – **Anexo I**, item 5.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Conforme Edital nº 01/2017, item 7.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será avaliada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 1.º Em casos específicos, definidos pelo CONTRATANTE, poderá ser realizada auditoria especializada.

§ 2.º A fiscalização do CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, perante o CONTRATANTE ou para com os usuários e terceiros.

§ 3.º A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

§ 4.º Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Conforme Termo de Referência – **Anexo I**, item 9.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Conforme Termo de Referência – **Anexo I**, item 10.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Termo de Referência – **Anexo I**, item 11.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer das alterações do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Conforme Termo de Referência – **Anexo I**, item 12, subitem 12.4.

E por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Maria (RS) xx de xxxx de 201X.

XXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome/RG:

Nome/RG



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

ANEXO VI

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por seu representante legal, Sr
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, autoriza o CI/Centro emitir as certidões
negativas conjuntas da União, Estado, Município(para empresas localizadas em Santa Maria) e FGTS,
sempre que se fizer necessário.

-----, ----- de ----- de 201X.

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

ANEXO VII

Termo de Responsabilidade de Disponibilização de Aparelho de Eletrocardiograma – Chamamento Público 01/2017

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx e no RG sob o nº xxxxxxxxx, mediante este instrumento, declara responsabilizar-se por: a) treinamento de pessoal para uso do aparelho; b) fornecimento de material para impressão do exame; c) laudo impresso; d) conservação e manutenção do aparelho para realização de exames de eletrocardiograma.

Descrição do aparelho: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Local de destino do aparelho: Posto de Saúde Municipal xxxxxxxxxxxxxxxx, Município xxxxxxxxxxxxxxxxx

Período: de xx/xx/xx a xx/xx/xx

Nome completo e assinatura do representante legal da Empresa

Ciente do CI/Centro